



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 11/08/2011

FAX N.º 145/2011-2ª CD.

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida em 09 de agosto do corrente, decidiu:

- **RATIFICAÇÃO:** “Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Marcelo de Mattos Terra, atleta do Botafogo FR, por infração do Art. 254 caput do CBJD, face a desclassificação do Art. 254-A§1º inciso II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Paulo Valed Perry, que o suspendia por 01 partida, por infração do Art. 250 do CBJD.”-Proc. 036/11-2ª CD.

Favor dar ciência ao seu filiado.


Antonio de Almeida Lú
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente
nº: 261/11
11/8